

INDICAÇÃO Nº _____ DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que se proceda com a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo 'botão de pânico' nas unidades públicas de ensino municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

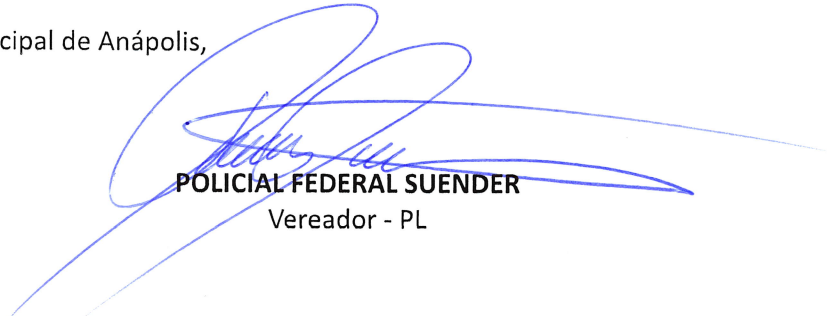
O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de **que se proceda com a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo 'botão de pânico' nas unidades públicas de ensino municipais**, para acionamento da autoridade policial em caso de violência no ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva, em complemento às Indicações nº 61 de 04 de abril de 2023 e 66 de 10 de abril de 2023 e 69 de 10 de abril de 2023, ambas trêz de autoria deste vereador, que indicou respectivamente a realização de estudos técnicos para a instalação de detectores de metais, portas giratórias e câmeras de monitoramento, além de outros sistemas de segurança nas entradas de todas as unidades de ensino municipais, bem como dotar os vigilantes que trabalham nas escolas, creches e todas as unidades de ensino municipais com armamento letal e não letal para a proteção de nossas crianças, garantir uma maior segurança nas unidades educacionais de nosso município, mediante a presença de vigilância munida de armamentos letais e não letais em todas as unidades de ensino municipais, e, por fim, a instalação de cercas elétricas e/ou concertinas, bem como outros aparatos de segurança e monitoramento nos muros das escolas, creches e de todas as unidades de ensino municipais, tendo em vista as recentes tragédias ocorridas numa creche da cidade de Blumenau, SC aos 05 de abril de 2023 em que quatro crianças foram mortas; e na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo, capital, aos 27 de março deste ano, em que um aluno munido de faca matou uma professora, feriu outros três e um aluno; dentre tantas outras ocorrências que se têm noticiado com frequência assustadora.

Ora, é necessário **garantir a segurança no ambiente escolar**, impedindo efetivamente tanto a ação externa de tais criminosos armados, além da violência que possa acontecer desde dentro de nossas unidades de ensino, a fim de impedir que situações semelhantes ocorram, pois a Constituição Federal, no Capítulo dos Direitos Sociais, afirma que a educação é um direito de todos e um dever do ente público, que deverá proporcionar todos os meios inerentes para o acesso à educação. Ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente no art. 4º dispõe que "o poder público deve assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à educação" e a segurança nas escolas configura elemento indispensável.

Câmara Municipal de Anápolis,



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL